



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES

Estado de São Paulo

OFÍCIO N.º

REFERÊNCIA

LEI Nº -499, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.974.

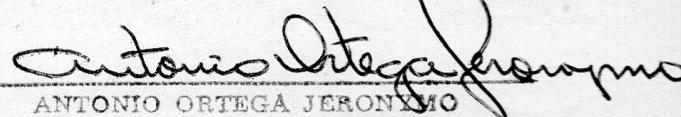
"Autoriza o Poder Executivo a receber por doação, um terreno a
nexo ao Estádio Municipal"

Antonio Ortega Jerônimo, Prefeito Municipal de Presi-
dente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc, no
uso das atribuições que lhe são conferidas; faz saber que a Câ-
mara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a rece-
ber por doação de Espoleo de Fábio Junqueira Meirelles, um ter-
reno de forma triangular, anexo ao Estádio Municipal, com área/
de 2.656,50 (dois mil seiscientos e cinquenta e seis e cinquenta)
METROS quadrados, assim discriminados: 80,50 (oitenta e cinquen-
ta) metros confinando com o citado estádio, 66,00 (sessenta e
seis) metros confinando com a Santa Casa e Maternidade e 99,00-
(noventa e nove) metros confinando com o doador.

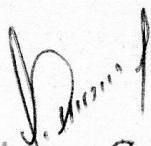
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Alves, 27 de Dezembro de 1.974.



ANTONIO ORTEGA JERÔNIMO
Prefeito Municipal - Presidente Alves

REGISTRADO ÀS FLS. 133 e 133 VERSO
DO LIVRO COMPETENTE.



Orlando Rodrigues Gimenès
Respondendo pela Secretaria